



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01239 - 3Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 165/18	2
-------------------------	---



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01239 - 3Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 165/18

Declara de utilidade pública e interesse social, o Lote rural 11-A-5, Gleba 1 – 1ª Parte, Colônia Rio da Paz em Santa Tereza do Oeste/Pr., e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. nº 183, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando, ser dever do Município promover o interesse da coletividade, a segurança, a saúde pública e recuperar e proteger os recursos naturais, visando o equilíbrio ambiental para melhoria da qualidade de vida,

Considerando, a necessidade de corrigir o problema do excesso de águas nas estradas vicinais em dias chuvosos, de maneira a facilitar a locomoção de pessoas, veículos e do transporte escolar,

Considerando, a necessidade de proteger o arroio Nenê, o consequente abastecimento de captação de água da Sanepar, preservação do meio ambiente, os recursos hídricos e a restauração da mata ciliar do Arroio,

Considerando, que o proprietário pretende recuperar o curso do córrego, possibilitando ao mesmo fluir pelo leito natural, uma vez que obras realizadas de forma irregular trouxeram sérias consequências para o córrego e seu entorno, como assoreamento, alagamentos, contaminação das águas e degradação da vegetação, mata ciliar e nativas,

Considerando, o interesse público deste Decreto, que tem por objetivo precípuo garantir a celeridade formal do trâmite para aquisição da licença ambiental, correspondente a realização de obras de desassoreamento do arroio Nenê;

DECRETA

ART.1º - Fica declarado de utilidade pública e de interesse social, , o Lote rural 11-A-5, Gleba 1 – 1ª Parte, Colônia Rio da Paz em Santa Tereza do Oeste/Pr., para fins de Autorização Ambiental, junto ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP e Outorga Previa e Definitiva, junto ao Instituto das Águas, a execução das obras de desassoreamento do Arroio Nenê para seu retorno ao leito natural e recuperação da mata ciliar.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01239 - 3Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ART. 2º - Em fase da Decretação ora instituída, fica o proprietário e profissionais contratados por ele, autorizados a ingressar no imóvel, a fim a efetuar as obras de desassoreamento e limpeza do Arroio Nenê.

ART. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste
Em, 07 de dezembro de 2018.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal